DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.092, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias no ano de 2019 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias a fim de adequar o atendimento ao público;

D E C R E T A

Art. 1º De conformidade com a Legislação vigente, os feriados nas repartições públicas municipais e autarquias no curso de 2019, serão os seguintes:

I. 1º de janeiro (terça-feira) – Confraternização Universal;

II. 19 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

III. 21 de abril (domingo) - Páscoa / Tiradentes;

IV. 1º de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho;

V. 20 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;

VI. 09 de julho (terça-feira) - data magna do Estado de São Paulo;

VII. 11 de agosto (domingo) - Aniversário de Fundação da Cidade;

VIII. 07 de setembro (sábado) - Independência do Brasil;

IX. 12 de outubro (sábado) - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida;

X. 02 de novembro (sábado) - Finados;

XI. 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República;

XII. 03 de dezembro (terça-feira) - Dia do Padroeiro da cidade;

XIII. 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal.

Art. 2º Serão considerados Pontos Facultativos e não haverá expediente nas repartições públicas municipais e autarquias nos dias:

I. 02 de janeiro (quarta-feira) – pós Confraternização Universal;

II. 04 e 05 de março (segunda e terça-feira) - Carnaval

III. 06 de março (quarta-feira de Cinzas), pós Carnaval (expediente a partir das 13h);

IV. 21 de junho (sexta-feira) - pós Corpus Christi;

V. 28 de outubro (segunda-feira) – dia do Funcionário Público;

VI. 20 de novembro (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra;

VII. 24 de dezembro (terça-feira) – véspera de Natal;

VIII. 26 de dezembro (quinta-feira) – pós Natal;

IX. 31 de dezembro (terça-feira) – véspera da Confraternização Universal

Art. 3º A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Administração Indireta, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.093, DE 07 DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 114.850,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02.07.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 624 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais– Vinculados.....R$ 114.850,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro Federal Específico do Ministério da Educação-PAR- Plano de Ações Articuladas, destinado para aquisição de ônibus, depositado na Ag.0440-5, C/C nº 23.5954 Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.094 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção de Departamento da Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 36 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao fun. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 76 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 8.000,00

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao fun. Da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 77 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 16.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 143 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 500,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 316 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 6.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviço de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 327 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 12.000,00

20.605.0026.2045.0000 Serviço de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 328 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 2.000,00

02 11 04 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/ PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Fa

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 373 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 800,00

08.244.0031.2054.0000 CRAS/ PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Fa

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 378 – Fonte 05 Trans e Convênios Federais-Vinculados..... R$ 2.000,00

08.244.0033.2061.0000 CRAS/ PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 406 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 23.000,00

TOTAL.....R$ 85.300,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.095, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 496 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 12.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 493 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 2.500,00

06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 497 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 12.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.096 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.0010.2013.0000 Atendimento as Vias Urbanas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 90 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.097, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 32 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 5.000,00

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 34 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 25.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 31 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 442 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 436 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.099, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 43 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 33.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 39 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 3.000,00

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 40 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 10.000,00

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 42 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.100, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 133 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 72.000,00

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino fundamental

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 134 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 13.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

Ficha 183 – Fonte 02 Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados ..... R$ 170.000,00

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 185 – Fonte 02 Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados ..... R$ 40.000,00

12.365.0022.2029.0000 Manutenção do Ens. Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

Ficha 196 – Fonte 02 Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados ..... R$ 120.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 276 – Fonte 01 Tesouro ..... R$ 3.500,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 281 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados..... R$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 282 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados..... R$ 1.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 289 – Fonte 01 Tesouro ..... R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 431.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.2019.0000 Atividade Administrativa da Sec. Educação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 116 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 72.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 138 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 13.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 188 – Fonte 02 Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados ..... R$ 210.000,00

12.365.0022.2029.0000 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 197 – Fonte 02 Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados ..... R$ 120.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 270 – Fonte 01 Tesouro ..... R$ 9.500,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 307 – Fonte 01 Tesouro ..... R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 431.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.101, DE 11 DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional Suplementar na importância de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02.07.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 616 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais–Vinculados..... R$ 210.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Plano de Ações Articuladas PAR, Emenda Parlamentar 31350004/2018 para aquisição de ônibus rural escolar – ORE 2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Portarias

PORTARIA Nº 20.405, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8273, em 30 de outubro de 2018, formulada por Renan Colombo Toneti, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Renan Colombo Toneti, portador da cédula de identidade RG nº 33.713.819-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 52817 ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/05/2013 a 06/05/2018 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.406, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8753, em 19 de novembro de 2018, formulada por Leandra Martins de Souza Beteti, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Leandra Martins de Souza Beteti, portadora da cédula de identidade RG nº 30.256.551-6, matrícula funcional GP/nº 52329, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/04/2013 a 22/04/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.407, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9103, em 30 de novembro de 2018, formulada por Jaira Aparecida Bitencourt Junqueira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Jaira Aparecida Bitencourt Junqueira, portadora da cédula de identidade RG nº 13.029.358 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43826, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 01/07/2016 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.411, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9139, em 04 de dezembro de 2018, formulada por Renata de Freitas Oliveira Medeiros.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Renata de Freitas Oliveira Medeiros, portadora da cédula de identidade RG nº 40.731.731-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 49239, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 27 de novembro de 2018 a 26 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.412, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6969, em 14 de setembro de 2018, formulada por Marlene Xavier dos Santos da Cunha, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Marlene Xavier dos Santos da Cunha, portadora da cédula de identidade RG nº 23.713.960-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/03/2010 a 14/03/2015 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.413, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8439, em 05 de novembro de 2018, formulada por Fabio Rene Esteves, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Fabio Rene Esteves, portador da cédula de identidade RG nº 30.615.579-5 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39705 ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 07/05/2013 a 06/05/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.414, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8507, em 07 de novembro de 2018, formulada por Silvana Bueno Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Silvana Bueno Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 41.142.845-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 44040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/07/2010 a 04/07/2015 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.417, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revoga Portaria nº 19.972, de 23 de fevereiro de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do memorando nº 131/2018, de 21 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 19.972, de 23 de fevereiro de 2018, que nomeou a servidora Kathilin Patrícia Almeida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.756.167-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Coordenação da Proteção Social Especial, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.418, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Luciane Ribeiro do Nascimento, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9216/2018, em 05 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Luciane Ribeiro do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 34.087.093-X SSP/SP, matrícula funcional nº 49760, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o 9216/2018, em 05 de dezembro de 2018, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo a partir do dia 07 de dezembro de 2018, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de dezembro de 2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.424, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Rerratifica a Portaria nº 20.421, de 13 de dezembro de 2018".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 675/2018, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a alteração da Portaria nº 20.421, de 13 de dezembro de 2018, pois por um lapso, constou erroneamente o número do concurso do cargo de "Motorista – Classe I".

R E S O L V E

Art. 1º Rerratificar a Portaria nº 20.421 de 13 de dezembro de 2018, para ficar constando que o candidato nomeado Sérgio Antônio Mello Cambuim, classificado em 18º lugar para o cargo de "Motorista – Classe I, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 002/2014, homologado em 28 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros Atos

PROCESSO n º 104/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2018
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES , Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até 14h:00min do dia 29 de janeiro de 2019, a Concorrência Pública nº 006/2018, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia e fornecimento de mão-de-obra e materiais para a construção da 2ª etapa do Pavilhão da Feira Municipal e Multieventos, de acordo com a Planilha Orçamentária, Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo, e convênio nº 051/2018 – Secretaria de Turismo – Governo do Estado de São Paulo e demais anexos do Edital. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e ou dener@ pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 17 de dezembro de 2018.

João de Altayr Domingues